



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 193 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.713 de 02 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 496.366,24 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

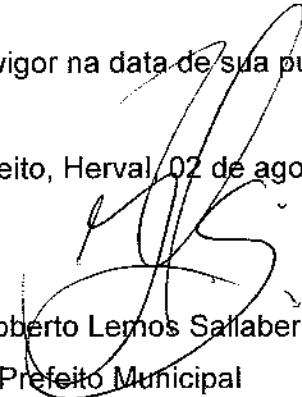
09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL
01 – SECRETARIA DE OBRAS
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura urbana
0009 – Manutenção e desenvolvimento urbano e rural
2.022 – Manutenção dos serviços de iluminação pública
4.4.9.0.51 – Obras e instalações.....R\$ 496.366,24
Fonte de Recurso: 1 - Livre

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se a redução da seguinte rubrica:

09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL
01 – SECRETARIA DE OBRAS
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura urbana
0009 – Manutenção e desenvolvimento urbano e rural
2.022 – Manutenção dos serviços de iluminação pública
3.3.9.0.30 – Material de consumo.....R\$ 496.366,24
Fonte de Recurso: 1 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de agosto de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal